



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.684, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Merenda Escolar

D 226 - 09.07 - 12.365.2002.2051 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

II - Fundo Municipal de Saúde

D 1011 - 12.02 - 10.301.1006.2383 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo.....
.....R\$ 20.000,00

II - Secretaria Municipal de Saúde

D 432 - 12.01 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 14.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Merenda Escolar

D 227 - 09.07 - 12.365.2002.2051 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

II - Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar

D 1258 - 09.07 - 12.306.2006.2295 - 44.90.52 - Fonte 05 - Equipamentos.....R\$ 34.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de novembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.